

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender à necessidade de **Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública e Portal de Transparência do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA**, cujas despesas serão empenhadas na Dotações Orçamentária:

**Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;**

**Dotação: 04.124.0052.2-005 - Manutenção do Departamento de Serviços Contábeis e Recursos Humanos;**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria;**

**Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos;**

O plano plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 41.550,48 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 24 de outubro de 2022.



**ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal de Governo